

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA –
CTLU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU,
REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS, À RUA SÃO
BENTO, 405, 26º ANDAR – AUDITÓRIO.

PRESIDENTE: LUIZ LAURENT BLOCH

SECRETÁRIA EXECUTIVA: DEBORA SIBANTOS PENTEADO GRIMALDI

REPRESENTANTES PRESENTES:

GABINETE DO PREFEITO

SUPLENTE: NILZA MARIA TOLEDO ANTENOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU

SUPLENTE: HELENA LANIA DE ARAUJO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM

TITULAR: GIOVANNI PALERMO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS – SNJ

TITULAR: SUZANA MARIA FERREIRA DE NICHILE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS – SMSP

SUPLENTE: AIDELI SALETE URBANI BRUNELLI

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB

TITULAR: HUSSAIN AREF SAAB

SUPLENTE: PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA

TITULAR: REGINA L. F. DE BARROS

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – EMURB

TITULAR: VLADIR BARTALINI

SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO – SECOVI

TITULAR: RONALD E. M. Y. DUMANI

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE SÃO PAULO –
SINDUSCON

TITULAR: ODAIR GARCIA SENRA

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO

TITULAR: LARISSA CAMPAGNER ARCURI

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO – FECOMÉRCIO

SUPLENTE: LUIZ FREDERICO RANGEL DE FREITAS

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – FIESP

TITULAR: EDUARDO MAY ZAIDAN

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – ONG

TITULAR: PEDRO ERNESTO PY (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO)

ASBEA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA

TITULAR: GIANFRANCO VANNUCCHI

REPRESENTANTES AUSENTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES – SMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL – IAB (SP)

INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SÃO PAULO – IE

UNIVERSIDADE

Estiveram presentes à reunião: Sandra e Thales Gontijo interessados no processo nº 2007-0.168.197-3 – IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS; José Collet interessado no processo nº 2007-0.368.334-5 – ASSOCIAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO MONTE CALVÁRIO – HOSPITAL SANTA VIRGÍNIA; Fernando Leme interessado no processo nº 2008-0.100.151-6 – CICLO ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA; Herbert Luiz e Tadeu interessados no processo nº 2008-0.250.776-6 – INÁCIO LONGO; Carlos Rubião e Jacileme interessados no processo nº 2008-0.381.393-3 – LUIS FLÁVIO GOMES; Adriana Blay Levisky e Debora Salazar interessadas no processo nº 2009-0.070.563-5 – YUNY GTIS LEOPOLDO GREEN EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA; Carlos Rizzo interessado no processo nº 2009-0.214.801-6 – CONSTRUTORA SEQUÊNCIA LTDA; Carlos A. Serra interessado no processo nº 2009-0.229.172-2 – PALMAR ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (FÓRUM REGIONAL DO BUTANTÃ); Tony Nagy – CMSP; Vladimir Ávila – EMURB; Rosane Cristina Gomes – SEHAB; Ana Maria Moyses Chaim, André Luis Gonçalves Pina, Diana Teresa Di Giuseppe, Luiz Roberto Rolim de Oliveira e Marcelo Cardoso Gontijo – SMDU.

01) O Secretário Adjunto Luiz Laurent Bloch inicia a reunião esclarecendo que irá presidir a, tendo em vista que o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, devido a outros compromissos, não poderá comparecer.

02) O Presidente coloca em discussão e votação a ATA da 8ª Reunião Ordinária, realizada em 01.10.2009.

Após debate, a CTLU deliberou pela aprovação da Ata, por unanimidade.

03) É apresentado o processo nº 2009-0.151.402-7; referente à Alteração da CERTIDÃO nº 03/09/SMDU/CTLU – Operação Urbana Faria Lima; Interessado: HELIO TOSCANO; Local: Av. Pedroso de Moraes, 1272, 1373, 1341 e Av. Brig. Faria Lima, 173. Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente, por unanimidade, à reti-ratificação do DESPACHO SEMPLA.CTLU/273/2008 e DESPACHO SEMPLA.CNLU/379/96, nos termos da informação de folhas 49 a 54 e 61 a 65, e emite o **DESPACHO SMDU.CTLU/021/2009** que diz: “Nos termos das Leis nº 13.769/04 e nº 13.871/04 e do seu respectivo Decreto regulamentador nº 45.213/04, examinada a documentação apresentada, a Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU, determina: Fica reti-ratificado o DESPACHO SEMPLA.CTLU/273/2008 quanto ao item 1.1 e letra “b”, que passam a ter a seguinte redação: 1. DAS MODIFICAÇÕES DE ÍNDICES E CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO: “1.1. Sobre o imóvel com área de 3.251,48m² (três mil, duzentos e cinquenta e um vírgula quarenta e oito metros quadrados), situado à Av. Brigadeiro Faria Lima, 173 e Av. Pedroso de Moraes, 1.271, 1.323 e 1.341, contidos respectivamente nas zonas de uso PI ZCL-a e PI ZCLz-II (antigo Corredor de Uso Especial Z8-CR1-I, lindeiro à zona de uso Z2) e tributado aos contribuintes nºs. 083.007.0040-4, 083.007.0044-7, 083.007.0046-3 e 083.007.0041-2, foram aprovados os seguintes índices e características de uso e ocupação do solo a seguir descritos: b. Coeficiente de aproveitamento máximo: 1,781460”. Fica reti-ratificado o DESPACHO SEMPLA.CNLU/379/96 quanto a letra “c” do item 1.1, acrescidos os itens 2.5 e 2.6 do item 2, que passam a ter a seguinte redação: “c. taxa de Ocupação máxima: 68,695374%”. “2. DA CONTRAPARTIDA PELOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS. 2.5. O benefício relativo a alteração do gabarito de 10,00m para 25,00m e do uso de nR1 para nR2 constante na letra “a” e “k” do item 1.1 do DESPACHO SEMPLA.CTLU/273/2008 fica condicionado à obrigação do proponente HELIO TOSCANO a efetuar o pagamento da outorga em 195 (cento e noventa e cinco) CEPACs. 2.6. Para a emissão da Certidão supracitada, expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU, será necessária também a apresentação da Certidão de Pagamento da Outorga Onerosa em CEPAC, emitida pela Empresa Municipal de Urbanização – EMURB.” Ficam integralmente confirmados os demais termos e condições dos DESPACHOS: SEMPLA.CTLU/273/2008 e SEMPLA.CNLU/379/96. Publique-se. À

Coordenação do Grupo de Trabalho da Operação Urbana Faria Lima, para as providências subsequentes.”

04) É apresentado o processo nº 2008-0.213.819-1; referente à Zoneamento; Interessado: NELSON FERREIRA DE SOUZA; Local: Av. Vital Brasil, 301, 305, 309 e 321 e Rua M.M.D.C., s/nº e 200.

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente, por unanimidade, que o contribuinte nº 082.417.0046-0, enquadra-se na zona de uso BT ZCLa, e emite o **DESPACHO SMDU.CTLU/022/2009** que diz: “PROCESSO DOCUMENTAL. A Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de novembro de 2009, deliberou favoravelmente que o imóvel com contribuinte nº 082.417.0046-0, enquadra-se na zona de uso BT ZCLa, na faixa de 40 (quarenta) metros contada do alinhamento da Av. Vital Brasil, sendo a parte complementar integrante da BT ZM-2/05. Publique-se. À Secretaria Executiva da CTLU , para as providências necessárias. Arquive-se.

05) É apresentado o processo nº 2007-0.392.619-1; referente à Definição do Nível do Pavimento Térreo; Interessado: EDVANIO ALVES DA SILVEIRA; Local: Rua Prof. Carlos da Silveira, s/nº;

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente, por unanimidade, ao estabelecimento da cota do pavimento térreo no nível 3,0m, para o contribuinte nº110.050.0010-6 conforme projeto às folhas 19 do Processo nº 2007-0.392.619-1, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/111/2009** que diz: “A CTLU acolhe a informação de folhas 42 e 43, deliberando favoravelmente ao estabelecimento da cota do pavimento térreo no nível 3,0m, para o contribuinte nº 110.050.0010-6 conforme projeto às folhas 19 do Processo nº 2007-0.392.619-1.”

06) É apresentado o processo nº 2009-0.214.801-6; referente à Zoneamento; Interessado: CONSTRUTORA SEQUÊNCIA LTDA; Local: Rua Nazaré Paulista 408, 414.

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente, por unanimidade, que os contribuintes nºs. 081.312.0002-7 e 081.312.0003-5 enquadram-se na zona de uso ZCLz-I, e emite o **DESPACHO SMDU.CTLU/024/2009** que diz: “PROCESSO DOCUMENTAL. A Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de novembro de 2009, acolhe a informação de folhas 39, deliberando favoravelmente que os contribuintes nºs. 081.312.0002-7 e 081.312.0003-5 enquadram-se na zona de uso ZCLz-I. Publique-se. À Secretaria Executiva da CTLU , para as providências necessárias. Arquive-se.”

07) É apresentado o processo nº 2008-0.100.151-6; referente à Certidão de Uso do Solo; Interessado: CICLO ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA; Local: Rua Butantã, 461.

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente, por unanimidade, à instalação da atividade “Extração, Captação e Estocagem de Água Mineral” no imóvel à Rua Luiz Pereira Rebouças, 65, INCRA nº 638.358.017.345-2, e emite o **DESPACHO SMDU.CTLU/023/2009** que diz: “PROCESSO DOCUMENTAL. A Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de novembro de 2009, acolhe a informação de folhas 155 a 158, deliberando favoravelmente à instalação da atividade “Extração, Captação e Estocagem de Água Mineral” no imóvel à Rua Luiz Pereira Rebouças, 65, INCRA nº 638.358.017.345-2, desde que atenda as seguintes diretrizes: 1 - Características de uso e ocupação do solo: - Coeficiente de aproveitamento básico = máximo: 0,50; - Taxa de ocupação: 0,30; - Gabarito de altura: 9,00; - Taxa de Permeabilidade mínima: 0,50; - Recuo para a Rua Luiz Pereira Rebouças: 20,00m; - Recuo para a Rua Particular: 5,00m; - Recuo lateral: 5,00m. 2 - O Projeto deverá também ter aprovação da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de acordo com o disposto no Artigo 260 da Lei nº 13.885/04. 3 - Na ocasião da emissão do



Auto de Conclusão deverão ser apresentados: o Certificado de Vigilância Sanitária e a Licença de Instalação e Funcionamento da CETESB. 4 - Deverão ser atendidas ainda, todas as demais disposições legais pertinentes, em especial a Legislação Ambiental. Publique-se. À Secretaria Executiva da CTLU , para as providências necessárias. Arquivar-se."

08) É apresentado o processo nº 2004-0.224.078-9; referente à Auto de Regularização; Interessado: GLAUCO PONTES MAGNAVITA; Local: Rua Jaibará, 145.

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente, por unanimidade, à vista do erro material pela retificação do PRONUNCIAMENTO SEMPLA CTLU/187/2005, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/112/2009** que diz: "Fica re-irratificado o PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/187/2005, quanto a letra "c", que passa a ter a seguinte redação: "c. As edificações deverão obedecer aos seguintes índices e recuos: - taxa de ocupação máxima (TO): 4,49%; - coeficiente de aproveitamento máximo (CA): 0,027; - recuos das edificações a serem regularizadas: 1. Casa de Controle (134,64m²): - Frente principal (Rua Jaibará): 9,10m; - Frente secundária 1 (Rua Dr. Guilherme Ellis: 4,90m; - Frente e secundária 2 (Rua Dr. Siqueira Cardoso): 45,00m (medido em Plantas); - Lateral: 48,00m (medido em Plantas). 2. Abrigo para Disjuntor (16,20m²): - Frente Principal (Rua Jaibará): 40,30m; - Frente Secundária 1 (Rua Dr. Guilherme Ellis): 22,00m (medido em plantas); - Frente Secundária 2 (Rua Siqueira Cardoso): 66,00m (medido em plantas); - Lateral: 31,45m". Ficam integralmente confirmados os demais termos e condições do PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/187/2005."

09) É apresentado o processo nº 2009-0.070.563-5; referente à Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Obra Nova; Interessado: YUNY GTIS LEOPOLDO GREEN EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA; Local: Rua Clodomiro Amazonas, Rua Leopoldo C. de Magalhães Jr., Av. Horácio Lafer.

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente, por 14 (catorze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção do representante da SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM, à vista da MANIFESTAÇÃO/116/CAIEPS/2009, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/113/2009** que diz: "A CTLU em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento."

10) É apresentado o processo nº 2008-0.270.421-9; referente à Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova; Interessado: SANTOS OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA; Local: Av. Angélica, 2216.

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente, por unanimidade, à vista da MANIFESTAÇÃO/118/CAIEPS/2009, com a ressalva, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/114/2009** que diz: "A CTLU em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência legal referida oralmente pelo representante da CAIEPS na 9ª Reunião Ordinária, a saber: "Deverá apresentar anuência do Conpresp"."

11) É apresentado o processo nº 2009-0.229.172-2; referente à Alvará de Aprovação e Execução de Reforma; Interessado: PALMAR ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E



COMÉRCIO LTDA (FÓRUM REGIONAL DO BUTANTÃ); Local: Av. Corifeu de Azevedo Marques, 148, 150, 152 e 160.

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente, por unanimidade, à vista da MANIFESTAÇÃO/119/CAIEPS/2009, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/115/2009** que diz: "A CTLU em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento."

12) É apresentado o processo nº 2006-0.308.657-4; referente à Alvará de Regularização de Estação de Rádio Base; Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL; Local: Rua das Goiabeiras, 55.

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente, por 12 (doze) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários dos representantes da SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM, da SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA e da ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL - ONG (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO), à vista da MANIFESTAÇÃO/123/CAIEPS/2009, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/116/2009** que diz: "A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no artigo 251 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento."

13) É apresentado o processo nº 2008-0.250.776-6; referente à Auto de Regularização; Interessado: INÁCIO LONGO; Local: Av. Presidente Juscelino Kubitschek e Rua Benedito Lapin.

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente, por unanimidade, à vista da MANIFESTAÇÃO/127/CAIEPS/2009, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/117/2009** que diz: "A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento."

14) É apresentado o processo nº 2007-0.168.197-3; referente à Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova; Interessado: IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS; Local: Av. Presidente Castelo Branco.

Durante os debates, a Arq. Nilza Maria Toledo Antenor, representante do GABINETE DO PREFEITO, propôs que o processo fosse encaminhado primeiramente a CEUSO antes da deliberação da CTLU. O Presidente colocou a proposta da representante em votação, a qual recebeu 5 (cinco) votos favoráveis e 10 (dez) votos contrários dos representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU, da SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS – SNJ, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB, da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – EMURB, do SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO – SECOVI, do SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDUSCON, da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO, da FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO – FECOMÉRCIO, da FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – FIESP e da ASBEA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA. Ao término dos

debates, o Presidente colocou o processo novamente em votação, desta vez, conforme inicialmente apresentado. A CTLU deliberou, com o mesmo quorum, favoravelmente, por 10 (dez) votos favoráveis e 05 (cinco) votos contrários dos representantes do GABINETE DO PREFEITO, da SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS – SMSP, da SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA e da ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL - ONG (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO), à vista da MANIFESTAÇÃO/121/CAIEPS/2009, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/118/2009** que diz: "A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento."

15) É apresentado o processo nº 2007-0.368.334-5; referente à Alvará de Aprovação e Execução de Reforma; Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO MONTE CALVÁRIO – HOSPITAL SANTA VIRGÍNIA; Local: Av. Celso Garcia, 2294. Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente, por unanimidade, à vista da MANIFESTAÇÃO/113/CAIEPS/2009, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/119/2009** que diz: "A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento."

16) O representante do SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO – SECOVI, após comunicar à mesa, se retira da reunião.

17) É apresentado o processo nº 2008-0.368.521-8; referente à Alvará de Aprovação e Execução de Reforma; Interessado: MARINA VILLARES DA SILVA; Local: Av. Guilherme Dumont Villares, 723 x Rua Paulo Sérgio de Macedo x Av. Gal. Cavalcanti de Albuquerque x Viela. Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente, por unanimidade, à vista da MANIFESTAÇÃO/114/CAIEPS/2009, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/120/2009** que diz: "A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento."

18) É apresentado o processo nº 2008-0.381.393-3; referente à Alvará de Aprovação e Execução de Reforma; Interessado: LUIS FLÁVIO GOMES; Local: Al. Rio Claro, 241 e Rua Pamplona, 400 e 420. Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente, por unanimidade, à vista da MANIFESTAÇÃO/122/CAIEPS/2009, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/121/2009** que diz: "A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo,



DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.”

19) É apresentado o processo nº 2009-0.295.600-7; referente à Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova; Interessado: SANTANA CORPORATE CENTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; Local: Rua Voluntários da Pátria, 654.
Retirado de Pauta para complementação de informações.

20) É apresentado o processo nº 2008-0.379.337-1; referente à Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova; Interessado: BRPR XIX EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA; Local: Av. Guido Caloi, s/nº.

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente, por 11 (onze) votos favoráveis e 03 (três) abstenções dos representantes do GABINETE DO PREFEITO, da SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM e da ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL - ONG (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO), à vista da MANIFESTAÇÃO/107/CAIEPS/2009, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/122/2009** que diz: “A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.”

21) A representante da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO, após comunicar à mesa, se retira da reunião.

22) É apresentado o processo nº 2001-0.221.935-0; referente à Auto de Regularização de Estação Rádio Base; Interessado: INA RODRIGUES; Local: Av. Moaci x Al. dos Tupiniquins.

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente, por 12 (doze) favoráveis e 01 (um) voto contrário do representante da ASBEA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA, pela retirada de Pauta para complementação de informações.

23) É apresentado o processo nº 2006-0.347.380-2; referente à Auto de Regularização de Estação Rádio Base; Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL/AMANDIO JESUS FERREIRA; Local: Rua Prof. Osvaldo de Oliveira, Lote 30, Quadra x 1.

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente, por 12 (doze) favoráveis e 01 (um) voto contrário do representante da ASBEA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA, pela retirada de Pauta para complementação de informações.

24) É apresentado o processo nº 2003-0.209.068-8; referente à Auto de Regularização de Estação Rádio Base; Interessado: TIM CELULAR S/A / MANOEL E. GONÇALVES E OUTRO; Local: Rua Edmundo Bittencourt, 265.

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente, por 12 (doze) favoráveis e 01 (um) voto contrário do representante da ASBEA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA, pela retirada de Pauta para complementação de informações.

25) Às 12 horas, o Senhor Presidente agradece e encerra a reunião.

São Paulo, 05 de novembro de 2009.

DSPG/PCS

DÉBORA SIBANTOS PENTEADO GRIMALDI
Câmara Técnica de Legislação Urbanística
Secretária Executiva

ATA aprovada na 10ª REUNIÃO
Ordinária de 03/12/09
conforme EXTRATO publicado em
05/12/09 no D.O.C. (pág. 23)

ATA – 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CTLU
DÉBORA SIBANTOS PENTEADO GRIMALDI
Câmara Técnica de Legislação Urbanística
Secretária Executiva